



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº. 09.03.002/2026

Setor Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO			
Responsável pela Demanda: EDSON FERREIRA LIMA	Ordenador de Despesas e Presidente.		

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Nos termos do inciso XXI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo.

Nesse contexto, a fase de seleção de fornecedores, também conhecida como fase externa da licitação, assume papel estratégico no ciclo das contratações públicas, pois é nessa etapa que ocorre a sessão pública para escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, a correta execução contratual é essencial para assegurar que os resultados planejados na contratação sejam efetivamente alcançados.

A Lei 14.133/21 introduz novas diretrizes e procedimentos para a realização de licitações, exigindo um profundo conhecimento técnico e jurídico para sua correta aplicação. As unidades gestoras frequentemente enfrentam desafios relacionados à interpretação e aplicação das normas, o que pode comprometer a legalidade e a eficiência dos processos licitatórios.

Entretanto, a Câmara Municipal enfrenta dificuldades relacionadas à complexidade da legislação de contratações públicas e à ausência de profissionais especializados em seu quadro funcional para conduzir, orientar e acompanhar os procedimentos licitatórios e os processos administrativos de contratação direta.

A inexistência de suporte técnico especializado pode gerar riscos administrativos e jurídicos, tais como inconsistências processuais, impugnações, nulidades de procedimentos, falhas na execução contratual, além de possíveis penalidades decorrentes do descumprimento da legislação aplicável.

Dessa forma, busca-se e apoio na condução dos processos de licitações, contratações diretas e gestão contratual, garantindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade com a legislação vigente, assim como pautar-se pela segurança dos atos, bem como pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da probidade administrativa

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
1	Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, com apoio às atividades da fase de seleção do fornecedor e da execução contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. CATSER: 853 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	MÊS	12

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

📧/camaramunicipalfariasbrito 📞/Camaramunicipalfb 📺/camaramunicipaldeariasbrito 📧cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO:
A prestação dos serviços deverá ser iniciada até abril de 2026.
VALOR ANTERIOR GASTO COM O OBJETO IDÊNTICO OU SIMILAR:
Não foram encontrados contratações idênticas ou similares ao objeto.
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:
MÉDIO
INDICAÇÃO DE OUTROS DFD'S INTERDEPENDENTES OU VINCULADOS
Não se verifica documentos de formalização de demandas vinculados nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.
INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA - DIRETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Farias Brito/CE, em 9 de março de 2026.


SAUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGENTE DEMANDANTE

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63125-000

[/camaramunicipalfariasbrito](#) [/Camaramunicipalb](#) [/camaramunicipaldeariasbrito](#) cmfariasbrito.ce@gmail.com

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO



CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 20/2026

PORTARIA Nº 20/2026, EM 6 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DEMANDANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará, Sr. Edson Ferreira Lima, no uso das atribuições legais e regimentais, e em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr. (a) SAUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº ****141****, para exercer a função de **Agente Demandante** da Câmara Municipal de Farias Brito, a partir de 2 de março de 2026, responsável por identificar e requerer as necessidades de contratações de bens, serviços e obras, inclusive de TIC nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021, e das Resoluções Legislativas sobre a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FARIAS BRITO/CE, em 6 de março de 2026.

EDSON FERRIERA LIMA
Presidente
Câmara Municipal de Farias Brito

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:49A3B16C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/03/2026. Edição 3924
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/apreco/>